

01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	Compreende: Moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal.	NA
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	Compreende: • A fabricação de: • Conservas de frutas (frutas conservadas em álcool, secas, desidratadas, polpas conservadas, purês e semelhantes). • Frutas em calda (compotas). • Doces em massa ou pastas e geléias. • Concentrados de tomate (extratos, purês, polpas). • Leite de coco. • Alimentos artesanais de origem vegetal. Não compreende: • A fabricação de: • Molhos de tomate preparados (1095-3/00). • Doces e geléias de outras matérias-primas exceto frutas (1099-6/99). • Frutas cristalizadas (1093-7/02). • Alimentos dietéticos e para crianças (1099-6/99).	NA
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	Compreende: • A fabricação de conservas de palmito. Não compreende: • A fabricação de conservas de legumes e de outros vegetais (1032-5/99).	NA
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	Compreende: • A produção de conservas de legumes e outros vegetais, cogumelos comestíveis, mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite e vinagre. • A fabricação de: • Vegetais desidratados e liofilizados. • Farinha e sêmola de batata. • Batata frita e aperitivos à base de batata. • Alimentos artesanais de origem vegetal. Não compreende: • A fabricação de: • Conservas de palmito (1032-5/01). • Pratos prontos, congelados, à base de legumes e de outros vegetais (1096-1/00). • Sopas de legumes e de outros vegetais (1099-6/99). • Amidos e féculas de outros vegetais (1065-1/01).	NA
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	Compreende: • A fabricação de óleos vegetais em bruto comestíveis (óleo de soja, caroço de algodão, oliva, girassol, etc.). • A obtenção de tortas, farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos residuais da produção de óleos (p. ex.: linter de algodão). Não compreende: • A fabricação de: • Óleos vegetais refinados (1042-2/00). • Óleos de milho em bruto (1065-1/02). • Óleos essenciais (2094-1/00).	NA